



**ATA DA 1815ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguí Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 43183/16-70 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-05-2017, **decidiu** aprovar o Plano de Ação da empresa **CONCAIS S.A**, conforme exigido pelo art. 3º da Portaria nº 660, do MTPAC, de 10-11-2016, em referência ao pedido de Prorrogação Antecipada e Recomposição Econômico-financeiro do Contrato de Arrendamento PRES/022.98. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 219.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 63839/14-91, que tratou de revogar a Decisão Direxe nº 78.2015, de 11-03-2015, referente aos critérios para a destinação, distribuição e ocupação de vagas do estacionamento do Complexo de Prédios da Sede da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, bem como, a Resolução DP nº 28.2015, de 25-03-2015, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 3911/16-10, e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD,



datado de 13-02 e a manifestação de 10-04-2017, **decidiu**: **a)** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de condução de veículos, da frota de serviços da CODESP ou locados, para transporte em geral, tudo em atendimento às necessidades da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste contratual previsto na cláusula 6ª do citado contrato, de 09% referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região, passando o valor global para **R\$ 2.261.371,73** (dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **b)** autorizar o pagamento retroativo de novembro/2016 a março/2017 no valor de **R\$ 55.268,38** (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 220.2017;*

II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 3108/17-20, **decidiu** acolher o Relatório da Pregoeira, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017**, objetivando a aquisição de materiais para o setor de telecomunicações, da Gerência de Utilidades – GEUTI, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições à empresa **HLP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. - EPP.**, com valor global de **R\$ 25.998,00** (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2017;*

II.5 – com base nos registros contidos no expediente nº 16246/17-04, tendo em vista a data limite de 07-07-2017, determinada pelo Ofício Circular nº 137/2017-MP, de 24-04-2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MP, e conforme artigo 20, inciso VII, do Estatuto, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2018, referente ao Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, elaborado pela Gerência de Controladoria. Determinou, ainda, pelo seu envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. *Para o assunto foi emitida a*



Decisão Direxe nº 222.2017; II.6 – com base nos registros contidos no processo nº 13655/17-69, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, o assunto foi retirado de pauta; *II.7* – com base nos registros contidos no expediente nº 14243/17-37, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Engenharia e visando permitir a continuidade dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, **decidiu** solicitar ao Conselho de Administração a autorização para prorrogação do prazo do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA**, por mais 04 (quatro) meses, no valor global de **R\$ 18.980.000,00** (dezoito milhões e novecentos e oitenta mil reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos previstos no Contrato MTPAC nº 02/2017, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de dragagem e a execução das obras de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso ao Porto de Santos/SP, firmado com o Consórcio Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. e Boskails do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda. e o Departamento de Obras e Serviços de Acessos Aquaviários do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ou a conclusão do processo licitatório em curso para a contratação dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos através do Pregão Eletrônico nº 36.2017, cuja publicação se deu em 16-05-2017 e a abertura será em 31-05-2017 e previsão de assinatura do contrato na segunda quinzena de julho do corrente, o que ocorrer primeiro. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 223.2017; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 13247/17-52, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Operador Portuário da empresa **MAVIMAR TRANSPORTES, DESPACHOS E**



SERVIÇOS LTDA., para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013, tendo em vista a apresentação de declaração assumindo o compromisso de que realizará a alteração do contrato social tão logo resolva a demanda judicial com a sucessora do ex-sócio falecido. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 224.2017;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 17547/17-38, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 217.2017, de 12-05-2017, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos da ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a fim de alterar o valor estimado de “valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED])” para “valor mensal de R\$ [REDACTED] ([REDACTED])”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 225.2017;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 24806/04-81, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-05-2017, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a renovação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IHS INFORMAÇÕES E INSIGHT LTDA.**, objetivando a assinatura anual do “Sea Web Five User Licence”, base de dados do Lloyd’s Register para fins de consulta e checagem direta dos registros de navios do sistema de atracação – SAA, utilizado no SUPERVIA, no Porto sem Papel – PSP e futuramente no VTMS, e indireta para fins de faturamento, estatística e desempenho portuário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global de **US\$ 9.970,00** (nove mil e novecentos e setenta dólares), com estimativa de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), podendo variar de acordo com o câmbio no dia da contratação, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28, do Estatuto. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao



Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 226.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 18448/17-91, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/068.2017**, de 12-05-2017, referente às informações apresentadas pelo setor de Recursos Humanos na qual consta a previsão para manutenção de inativos e dependentes no Plano de Saúde e que a CODESP é responsável pelo custeio de 40% dos valores pagos. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Levantamento do montante anual contendo a referida despesa e o impacto causado no resultado econômico-financeiro da empresa com a manutenção do referido benefício; b) Estudo da projeção da referida despesa para os próximos 10 anos considerando a expectativa do crescimento do quadro de inativos da CODESP, bem como a expectativa de vida; e, c) estudo sobre os montantes de cada benefício constantes do Acordo Coletivo, bem como seus impactos na situação atual econômico-financeiro da empresa; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 18450/17-33, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/070.2017**, de 15-05-2017, referente à despesa corrida com a empresa RODRIMAR na ordem de 43 milhões, bem como a projeção de um resultado negativo da ordem de 110 milhões no fluxo de caixa no resultado do exercício. O Colegiado alerta à Diretoria Executiva quanto à necessidade de reavaliação da priorização/contingenciamento de despesas, bem como da antecipação de uma nova avaliação do setor jurídico quanto à classificação das provisões cíveis e trabalhistas das ações judiciais; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 1700/17-19, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONFIS/018.2017** e **DIAFI-CONSAD/019.2017** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. No item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade apresentou o fluxo



operacional/processos de elaboração do Programa de Dispêndios Globais; **V.2** – o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade apresentou o fluxo operacional/processos de aprovação de Notas Fiscais para pagamento; **V.3** – a Diretoria Executiva deliberou que a área gestora providencie a implantação de rastreadores na frota de veículos da Companhia. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguí Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**